

Decreto de nº 31/50

Ricardo Fontana, Prefeito municipal de Echaporá, Estado de São Paulo, etc. usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

faço saber que a Câmara Municipal deuta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) - ficam canceladas, em decorrência do orçamento vigente, as seguintes impositivas:

441-8-28-4	Cr\$ 5.000,00
581-8-76-4	" 5.000,00
641-8-98-4	" 2.000,00
811-8-13-4	" 2.000,00
921-8-94-4	" 2.000,00

Artº 2º) - Com o recurso decorrente da anulação de que trata o artigo anterior, foi aberto um crédito especial de Cr\$ 6.000,00, sendo Cr\$ 10.000,00, para auxílio ao Bela Vista Futebol Clube, local, e Cr\$ 6.000,00 para auxílio à aquisição de relógio a ser colocado no torre da Igreja matriz, desta cidade.

Artº 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporá, 3 de junho de 1.950

Ricardo Fontana
Prefeito Municipal
publicado na Secretaria Municipal
ar 3 de junho de 1.950.

Giuseppe de Siqueira
Secretário Contador